



Prefeitura Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

Nº

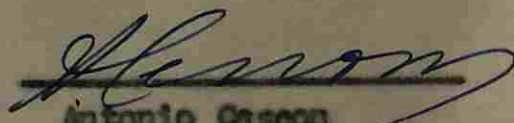
LEI Nº 657 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1.962.

ANTONIO CESCON, PREFEITO MUNICIPAL DE
ADAMANTINA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE
LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, DECRE-
TA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:.....
.....

Artigo 1º)- Fica declarada de utilidade pública a Vila Vicentina de Adamantina.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA EM 24 DE DEZEMBRO DE 1.962.


Antonio Cescon
Prefeito Municipal.

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA DATA.

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA EM 24 DE DEZEMBRO DE 1.962.


Fausto Oliveira
Secretario da Prefeitura.